Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3056/2020 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP Nº 1317/2020
Regulamenta o Prêmio "Servidor de Mérito" no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que o reconhecimento profissional consiste em prática inserida no mecanismo de liderança do Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, alinhada ao objetivo geral, aos princípios e às diretrizes dessa política;
CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 100/2013, que instituía o Prêmio "Servidor de Mérito" no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
CONSIDERANDO a iminência do trigésimo aniversário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cuja relevância histórica confunde-se com a trajetória profissional dos servidores que integram seu quadro de pessoal desde sua criação,
RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Esta portaria regulamenta o prêmio "SERVIDOR DE MÉRITO" do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelos critérios de antiguidade e merecimento, com o objetivo de conceder, anualmente, homenagem a servidores ativos ou inativos que se destacarem pelo tempo de serviço, competência, dedicação e eficiência em prol das atividades do Tribunal.
Parágrafo único. A entrega da homenagem ocorrerá uma vez por ano, preferencialmente na Semana do Servidor Público.
Art. 2º Pelo critério de antiguidade, estão aptos a receber a homenagem os servidores que contarem com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Tribunal e, cumulativamente, cumprirem os seguintes requisitos:
I – não terem sofrido nenhuma penalidade disciplinar (art. 127 c/c art. 131 da Lei nº 8.112/1990);
II – terem obtido pontuação não inferior a 140 (cento e quarenta) nas avaliações de desempenho dos últimos 5 (cinco) anos;
III – não terem incorrido em mais de 5 (cinco) faltas injustificadas; e
IV – não terem recebido a referida homenagem.
§1º Para o cômputo do tempo de serviço a que se refere o caput, deverá ser considerado o último dia do ano em que ocorrer a premiação.
§2º Não será computado, para fins de recebimento da homenagem, o tempo em que o servidor esteve afastado, na forma dos arts. 36, 84, 85, 86, 91, 93 e 94 da Lei nº 8.112/1990.
Art. 3º A homenagem será destinada aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aos servidores cedidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em lotação provisória e aos ocupantes de cargos em comissão.
Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas apresentar à Presidência a relação dos servidores que atendam aos requisitos exigidos no artigo anterior.
Art. 5º Pelo critério de merecimento, serão agraciados 10 (dez) servidores que se destacarem no desenvolvimento de ações ou projetos relevantes, conforme escolha realizada pelo comitê instituído no art. 6º desta portaria.
Art. 6º A seleção dos homenageados caberá a um Comitê de Avaliação, composto pelos seguintes membros:
I – Desembargador-Presidente, que o coordenará:
II – Diretor-Geral;
III – Secretário-Geral da Presidência;
IV – Secretário-Geral Judiciário;
V – Secretário-Geral de Governança e Estratégia.
Parágrafo Único. O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas auxiliará os trabalhos do Comitê de Avaliação, que será secretariado pela Chefe do Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial.

Art. 7º As homenagens de que trata esta portaria constituir-se-ão de:
I – outorga de troféu com a logomarca do TRT da 18ª Região, o ano da entrega e os dizeres: “PRÊMIO SERVIDOR DE MÉRITO”;
II – diploma; e
III – registros nos assentamentos funcionais.

Capítulo II
Das Disposições Transitórias
Art. 8º No exercício civil de 2020, em razão do aniversário de trinta anos da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, os servidores ativos que tiverem integrado o primeiro quadro de pessoal do Tribunal, seja por remoção de outros Tribunais Regionais do Trabalho, seja por cessão de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, seja por aprovação no primeiro concurso de servidores, serão agraciados com o Prêmio “Servidor 30 Anos”.
§ 1º Consideram-se abrangidos pelo disposto no caput os servidores que tiverem ingressado no Tribunal até 30 de novembro de 1991.
§ 2º Aplicam-se ao prêmio estabelecido no caput as vedações constantes dos incisos I, II e III do art. 2º desta portaria.
Art. 9º A homenagem de que trata o artigo anterior constituir-se-á de:
I – outorga de troféu com a logomarca do TRT da 18ª Região, o ano da entrega e os dizeres: “PRÊMIO SERVIDOR 30 ANOS”;
II – diploma; e
III – registros nos assentamentos funcionais.

Capítulo III
Das Disposições Finais
Art. 10. Caberá ao Núcleo de Relações Institucionais e Cerimonial o planejamento, a divulgação e a execução dos eventos a que se refere esta portaria.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação instituído no art. 6º desta portaria.
Art. 12. Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 100/2013.
Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Documento assinado eletronicamente
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1309/2020
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3428/2017 e no Processo Administrativo nº 11.186/2020,
RESOLVE:
Alterar a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 695, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2017, Seção 2, pág.63, a fim de excluir a referência ao Acórdão nº 2.076/2005 – TCU/PLENÁRIO como um dos fundamentos das parcelas que compõem os proventos da aposentadoria concedida à servidora ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA ALMEIDA, em cumprimento à determinação proferida no Acórdão nº 9004/2020 da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU), passando o ato concessório a vigorar com a seguinte redação:
“1. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA ALMEIDA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, classe “C”, padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei n.º 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998; Resolução nº 35/99 do Senado Federal e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 26 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, e art. 3º da Medida Provisória nº 2.222-45/2001.”
Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
Processo Administrativo nº 11047/2020
Interessada: Exma. Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro
Assunto: Auxílio-saúde
DESPACHO (…) Diante do relatado e, tratando-se de suspensão de pagamento cujas razões se exauriram com a comprovação de que, à época, havia vínculo com instituição de ensino superior, determino o pagamento retroativo do benefício do auxílio-saúde referente à cota parte de Diego de Castro do Prado, então dependente da Exma. Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro, compreendendo os meses de setembro a dezembro de 2019. No tocante ao pedido de exclusão do referido dependente para fins de imposto de renda, as anotações já foram devidamente lançadas no SIGEP na data de 31/01/2020, ano em que Diego de Castro do Prado completou 21 anos, deixando, assim, de ser considerado como dependente, nos termos da Lei nº 9.250/95, artigo 35, III.Dê ciência à Exma. Juíza do Trabalho Eunice Fernandes de Castro e encaminhem-se os autos à Seção de Pagamento de Magistrados para ciência e providências. Não havendo pendências, arquivem-se os autos.
Assinado eletronicamente em 09/09/2020
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT 18ª Região

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1304/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10965/2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, o pedido de alteração das férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para fruição no interregno de 19 de novembro a 8 de dezembro de 2020, bem como o de alteração do período da conversão em pecúnia para o interstício de 9 a 18 de dezembro de 2020, em consonância com o disposto no art. 17, § 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019.
Art. 3º – REVOGAR os artigos 1º e 2º da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1232/2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 9 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1313/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 10783/2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2020.
Art. 2º – DEFERIR o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao respectivo período, indicados para o interregno de 18 a 27 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019, a ser pago na folha de pagamento do mês de outubro/20.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1314/2020
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11235/2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias, referentes ao 2º período de 2020, para fruição no interregno de 20 de outubro a 8 de novembro de 2020.
Art. 2º DEFERIR à Magistrada o pleito de conversão em pecúnia de 1/3 das férias relativas ao 2º período de 2020, indicados para o interregno de

09 a 18 de novembro de 2020, em consonância com o disposto no art. 17, §§§ 1º, 2º e 4º, I, da Resolução CSJT Nº 253, de 22 de novembro de 2019, a ser pago na folha de pagamento do mês de setembro/20.
Art. 3º - REVOGAR o art. 1º da Portaria TRT 18º SCR/NGMAG nº 193/2020, no tocante às férias relativas ao 2º período de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

?Despacho da Diretoria-Geral
Processo Administrativo nº: 10156/2020 – SISDOC.
Interessado: Rene Gomes Pierote
Assunto: Licença-capacitação
Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1315/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10863/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação do Contrato nº 013/2020, celebrado com a empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., para a prestação de serviços de atualização e suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI, Módulo Biblioteca, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: CARLOS NOVAES DE CASTRO (titular); e CARMEM BARBOSA LEMOS (suplente);
II – Integrante Técnico: IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS (titular); e LUCAS CAMARGO CARDOSO (suplente);
III – Integrante Administrativo: ANDRESSA GUIMARÃES FREIRE (titular); e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1305/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da Requisição de Diárias nº 11391/2020,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1286/2020, que autorizou o deslocamento da servidora ARIONY CHAVES DE CASTRO de Goiânia-GO a Uruaçu-GO, no período de 10/09/2020 a 13/09/2020, bem como o pagamento das diárias devidas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 9 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1306/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11456/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de seguro para garantir a cobertura patrimonial referente aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho – 18ª Região, a ser composta pelos

seguintes membros:
I – Integrante Demandante (técnico): HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA (titular), e ALEXANDRE ROSA DA SILVA (suplente);
II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular), e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 9 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1307/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11466/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços de engenharia e arquitetura para execução, sob demanda, de estudos e projetos para o ano-calendário de 2021, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: PAULO SÉRGIO DE CASTRO (titular), e LUÍS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR (suplente);
II – Integrante Técnico: REINALDO DE SÁ MOREIRA E SILVA (titular), e RAPHAEL KRATKA LINS ROCHA (suplente);
III – Integrante Administrativo: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular), e VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1310/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11459/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para realizar a montagem e desmontagem de mobiliário deste Tribunal (estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e armários) das marcas MADEIRENSE (linhas COLONNA e SUPREMA) e HOMEOFFICE (linha PETRA e SUBLIME) que estejam dentro da garantia do fabricante, existentes nas Unidades deste Tribunal, Capital e interior do Estado, daqueles mobiliários com disponibilidade em estoque, e daqueles que vierem a ser adquiridos, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante (técnico): DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR (titular) e AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO (suplente);
II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1311/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11463/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no Setor de Assistência Odontológica, com fornecimento de peças, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante (técnico): ANA PAULA SOUSA TÁVORA (titular); e ELENIR SILVA DE OLIVEIRA (suplente);
II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular) e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1312/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11465/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em estratégias de negócio e de tecnologia da informação e comunicação, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante (técnico): ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES (titular); e FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA (suplente);
II – Integrante Administrativo: VALÉRIA CRISTINA BARCELOS (titular); e REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1308/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11398/2020,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares;
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e
Considerando o art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, o qual dispõe que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 4º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº737/2020, que designou a servidora LÍDIA CRISTINA NEVES CUNHA, código s202971, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gerenciamento de Redes Sociais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pelo servidor WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES, código s203271.
Art. 2º Designar a servidora IVANI RIBEIRO DA SILVA, código s000495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gerenciamento de Redes Sociais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pelo servidor WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES, código s203271, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1316/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 11531/2020,
RESOLVE:
Declarar vaga a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da Divisão de Segurança Institucional, exercida pelo servidor EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, código s164089, sem vínculo efetivo com o serviço público, a partir de 26 de agosto de 2020, em virtude de seu falecimento.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 10 de setembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

?Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11351/2020 – SISDOC
Interessado(a): LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11489/2020 – SISDOC
Interessado(a): CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Assunto: Exclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Declaração de Família.
Decisão: Deferido

?Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11412/2020 – SISDOC
Interessado(a): MOISÉS ARAUJO DANTAS
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11492/2020 – SISDOC
Interessado(a): DHIOGO PEREIRA
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 11364/2020 – SISDOC
Interessado(a): PATRÍCIA CUNHA NUNES
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependentes)
Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Aviso de Registro de Preços
O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2020 (PA nº 8717/2020), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição e instalação de películas. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujo item foi adjudicado para a empresa: ROBSON DOS SANTOS SILVA (CNPJ: 24.508.440/0001-12): 1 - R$ 44,50.
As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site http://www.trt18.jus.br
Ricardo Lucena
Diretor-Geral

Extrato

Extrato de Termo Aditivo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO: TRT/18ª PA nº 9660/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A. (CNPJ: 01.181.242/0002-72). ESPÉCIE: 4º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 36/2019-C. OBJETO: remanejamento de 2 (duas) unidades do item 8 do TRT19 para o TRT8. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso, II, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Instrução Normativa nº 06/2014, de 25 de Julho de 2014 do MPOG. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2020.
Ricardo Lucena
Diretor Geral

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	3
Portaria SCR/NGMAG	3
DIRETORIA GERAL	4
Despacho	4
Despacho DG	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Portaria DG/SGPE	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despacho SGPE	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7
Extrato	7
Extrato de Termo Aditivo	7